Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 13.583**, **CNM n.º 147389.2.0013583-95**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei

IMÓVEL: **CASA 04 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ",** composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **56,51m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **43,49m²,** área privativa real de **100,00m²**, área de uso comum de **25,00m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,12500%;** confrontando pela frente com a Pista de Rolamento, pelo fundo com o lote 20, pelo lado direito com a Casa 05 e pelo lado esquerdo com a Casa 03**;** situada no Lote **19,** da Quadra **118**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III,** nesta cidade, Lote com área total de **1.000,00m²**. **PROPRIETÁRIOS: MARLÚCIA BORGES DE QUEIROZ,** brasileira, comerciante, **CI nº 415.808 SSP-DF,** constante da **CNH nº 252968650, Registro nº 01133216385 DETRAN-DF** e **CPF nº 182.819.581-20,** casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **JORGE INÁCIO FONTELA DE QUEIROZ**, portador da **CI nº 554585 SSP/DF** e do **CPF nº 185.753.901-04**, constante da **CNH nº 01244189357 - DETRAN-DF**, residentes e domiciliados na SQS 310, Bloco B, Apartamento 305, Asa Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº **13.500**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de julho de 2013. Protocolo nº 10.462. O Oficial Respondente.

AV-1-13.583 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 227/2012**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 27/06/2013, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000432013-08021949**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/04/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-2 da matrícula nº 13.500**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-2-13.583 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 13.500,** Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/556ZW-Y6LEJ-AUCSX-M9LML

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Respondente.

AV-3-13.583 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 348, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-4-13.583 - Protocolo nº 16.110, datado de 21/03/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel Pessoa Física FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 338.009.101, firmado em Brasília-DF, em 19/03/2014, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **SIRENE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da **CI nº MG-14264799 SSP-MG** e **CPF nº 017.193.236-66,** residente e domiciliada na Quadra QR 116, Conjunto M, Lote 10, Casa 02, Santa Maria, Brasília-DF; pelo preço de R$95.000,00, sendo R$1.107,00, pagos com Recursos próprios e R$17.960,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 564/2014, emitido em 20/03/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 26/04/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de março de 2014. O Oficial Respondente.

R-5-13.583 - Protocolo nº 16.110, datado de 21/03/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91,** com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no SUDOESTE 105-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3216-64, pela importância do mútuo no valor de R$75.933,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/05/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R$432,62. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$95.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de março de 2014. O Oficial Respondente.

AV-6-13.583 - Protocolo nº 104.737, datado de 20/01/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/556ZW-Y6LEJ-AUCSX-M9LML

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 978933** e **inscrição nº 1.62.00118.00019.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de janeiro de 2025. Prenotação: R $10,66. Busca: R$17,77. Taxa Judiciária: R$18,87. Emolumentos: R$42,63. Fundos: R $112,24. ISSQN: R$26,40. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552501132951925430102. O Oficial Registrador.

AV-7-13.583 Protocolo nº 104.737, datado de 20/01/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento de consolidação da propriedade, datado de 28/01/2025, firmado pelo credor, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **SIRENE PEREIRA DA SILVA,** acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 04/10/2024, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de janeiro de 2025. Emolumentos: R$42,63. O Oficial Registrador.

AV-8-13.583 Protocolo nº 104.737, datado de 20/01/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-5 desta matrícula**, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de janeiro de 2025. Emolumentos: R $42,63. O Oficial Registrador.

AV-9-13.583 Protocolo nº 104.737, datado de 20/01/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2031114, pago em 20/01/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R $95.000,00 (noventa e cinco mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com sede em Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de janeiro de 2025. Emolumentos: R$371,79. O Oficial Registrador.

Av-10-13.583. Protocolo nº 110.103, datado de 27/08/2025. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, datado de 12/08/2025, devidamente assinado, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização do **1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 17/06/2025 e 24/06/2025,** respectivamente, conforme **Edital n. 2025/970002,** efetivados pela leiloeira oficial Carla

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/556ZW-Y6LEJ-AUCSX-M9LML

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Sobreira Umino, Matrícula nº 826, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2025. Prenotação: R$10,66. Busca: R$17,77. Taxa Judiciário: R$19,78. Emolumentos: R$ 42,63. Fundos: R$ 10,33. ISSQN: R$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509012936625640045. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado nesta serventia.
O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental/GO, 23 de julho de 2026.

Certificado digitalmente por
Alyrio Cardoso Neto
Suporte Tri7

Selo Digital n.º 00552607212903134420109
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emololumentos: R$ 92,79, Tx.Jud.: R$ 19,99, FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57, ISSQN..: R$ 4,64

OBSERVAÇÕES:
I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 222.653

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/556ZW-Y6LEJ-AUCSX-M9LML

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar